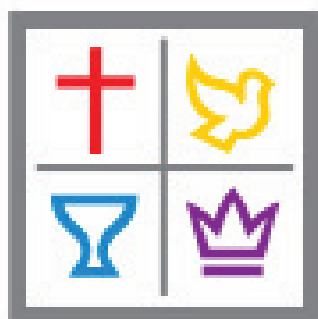


Informativo Nacional



QUADRANGULAR



Igreja do Evangelho Quadrangular

Atos do CND e Notícias da Igreja do Evangelho Quadrangular

São Paulo, 06 de novembro de 2018.

Aos

Ministros, Aspirantes, Obreiros Credenciados Titulares, Secretários Gerais e Estaduais e Coordenadores Nacionais e Estaduais da Igreja do Evangelho Quadrangular no Brasil,

Paz seja com todos!

No dia 06 de novembro de 2018, na sua sede social localizada na Rua Conselheiro Nébias, 1.122, Campos Elíseos – São Paulo, iniciou-se às 10 horas e 45 minutos, a reunião extraordinária do CND com quórum satisfatório para deliberar, com a oração do Rev. Guaracy Batista da Silveira, abençoando os trabalhos desta reunião e com a presença dos membros do Conselho Nacional de Diretores como segue: Rev. Mario de Oliveira – Presidente, Rev. Jefferson Alves de Campos – 1º Vice-Presidente, Rev. Onésimo Rodrigues de Barros - 2º Vice-Presidente, brasileiro, Rev. Cecílio Mota de Farias Neto – 3º Vice-Presidente, Rev. João Antônio de Araújo - 4º Vice-Presidente, Rev. Joaquim Ribeiro Cantagalli - 1º Secretário, Revda. Dionizia Jose Gomes Luvizotto – 2ª Secretária, Rev. Guaracy Batista da Silveira – 3º Secretário, Rev. Paulo Eduardo Maestri Bengtson - 4º Secretário, Rev. Durvalino Brocaneli - 1º tesoureiro, Rev. Adolfo Bezerra Calif Sarmento – 2º Tesoureiro, Rev. Nelson Agnoletto – 3º Tesoureiro, Rev. Pedro Marcos Amorim Silva, 4º Tesoureiro, Rev. Davi Rodrigues da Silva, Secretário Geral de Administração e Finanças; Rev. Antônio Carlos de Moraes Secretário Geral das Coordenadorias dos Coordenadores; Rev. Erivelton Allison Tavares, Secretário Geral de Educação e Cultura; Rev. Carlos Cezar da Silva, Secretário Geral de Comunicação; Rev. Flávio Hermes Secretário Geral de Cidadania, Dr. Roberto Francisco Ramos – Secretário Geral de Disciplina Eclesiástica, Advogado Dr. Daniel Roberto da Silva, Advogado Dr. Mário Barbosa Machado e Rev. Laurindo Rocha – Contador CND. Com a palavra o Rev. Mario de Oliveira saudou todos os presentes na reunião. A dispensa da leitura da Ata da reunião anterior foi proposta pelo Conselheiro Joaquim Ribeiro Cantagalli e apoiada pelo Conselheiro Paulo Eduardo Maestri Bengtson, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes.

COMISSÃO FISCALIZADORA

Em seguida o Reverendo Mario de Oliveira franqueou a palavra ao Pr. Alaerson, Presidente da Comissão Fiscalizadora para apresentação do relatório que visa demonstrar a transparência da gestão do CND. Após a leitura e apresentação do Relatório: No desempenho de suas atribuições estatutárias, tendo em vista os resultados após verificação realizada no decorrer do mês de OUTUBRO DE 2018, para os fins previstos no Estatuto, e, após examinarem os documentos que compõem o relatório Financeiro, aos 06 (Seis) dias de novembro de 2018, às 09h15min, na Rua Conselheiro Nébias nº 1122 Bairro Campos Elíseos, São Paulo/SP, reuniram-se os Membros da Comissão Fiscalizadora do CND, em sua sala no 3º andar, com a presença dos membros da Comissão fiscalizadora, Rev. Alaerson Soares dos Santos, Rev. Paulo Rogerio Souza Sanches, Rev. Vander Antônio da Silva, Revda Janice Lima Goncalves, Rev. Carlos Cezar da Silva e Rev. Asterio Anor S. Madureira. Após a análise minuciosa dos relatórios de Despesas por todos os membros da comissão, no período de 01/10/2018 à 31/10/2018, concluímos que: A). As despesas efetuadas, autorizadas pela Diretoria, encontram-se amparo na legislação em conformidade com as normas do decreto 3000 de 26 de março de 1999, obedecendo a normalidade, usualidade e necessidades; cumprindo assim os objetivos da instituição; B). O saldo em dinheiro no caixa e o saldo em contas bancárias foram conferidos estão em perfeita ordem,

conforme extratos apresentados; C). Todos os compromissos com terceiros encontram-se em dia; D). Algumas questões de ordem administrativa foram por nós tratadas com a diretoria, com a contabilidade e funcionários da administração, que as explicou a contento e tomou, conforme o caso, as providências recomendadas para a sua solução. Dado o exposto, recomendamos a aprovação do Relatório de Despesas do mês outubro de 2018. Após a leitura do relatório o Conselheiro Guaracy Batista da Silveira propôs a aprovação do relatório com o apoio do Conselheiro Paulo Eduardo Maestri Bengtson. Submetido o relatório aos Conselheiros o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes.

INTERVENÇÃO

Em ato contínuo, o Sr. Presidente apresentou o REQUERIMENTO DO INTERVENTOR ANTONIO CARLOS STEFAN PUGNANDO PELA PRORROGAÇÃO DA INTERVENÇÃO NO CED/SP - Considerando que em 08/05/2018 foi decretada a intervenção no CED/SP e por decisão judicial proferida nos autos nº 1053884-88.2018.8.26.0100 em tramite perante a 22ª Vara Cível do Foro Central João Mendes Jr. em 22/05/2018 foi deferida a Tutela Antecipada pelo Douto Juiz de Direito Mario Chiuvite Júnior que reintegrou o Presidente Estadual e sua equipe na administração do CED/SP e por via de consequência suspendeu os efeitos da intervenção ora decretada. Considerando que tal decisão judicial foi reformada por via de recursos de agravo de instrumento e limitou os poderes do presidente a atos meramente litúrgicos, bem como, a equipe de intervenção somente conseguiu adentrar ao prédio administrativo do CED/SP por força da decisão proferida pelo juízo de primeira instancia em 21/09/2018. Considerando que diante de tal cenário criado por recorrentes decisões judiciais, os trabalhos da intervenção foram prejudicados e suspensos de fato por mais de 4 (quatro) meses sendo efetivada de fato em 24/09/2018 somente. Assim sendo, o Interventor enviou o REQUERERIMENTO para que nos termos do artigo 74, inciso III a INTERVENÇÃO decretada no CED/SP seja PRORROGADA por mais 3 (três) meses para a conclusão dos trabalhos inerentes. A Intervenção está nos parâmetros da legalidade e transparência e se mostra necessária e salutar. Após a leitura do relatório apresentado pelo reverendo ANTONIO CARLOS STEFAN, legítimo interventor no Conselho Estadual de Diretores de São Paulo – CED-SP, o Sr. Presidente do CND submete o relatório à apreciação dos senhores Conselheiros que, após analisarem e refletirem sobre a real necessidade da continuidade dos trabalhos do Interventor e da sua equipe, até porque, embora a intervenção tenha sido decretada em 08/05/2018, o interventor e a sua equipe somente adentraram efetivamente no prédio onde está instalado o CED/SP, no dia 24/09/2018, por força de decisão judicial; o teor do relatório apresentado pelo Sr. Interventor também demonstra que há muito trabalho a ser realizado no CED/SP. A Conselheira Revda. Dionizia Jose Gomes Luvizotto propôs a prorrogação da intervenção no Conselho Estadual de Diretores de São Paulo pelo prazo Estatutário de 3 (três) meses à partir do dia 09/11/2018, nos termos do artigo 74, III, do Estatuto da Igreja do Evangelho Quadrangular que reza que: “Artigo 74 – Compete ao Conselho Nacional de Diretores: (...) III – Intervir, em caso de necessidade, nos Conselhos Estaduais, determinando auditorias ou nomeando interventores pelo prazo máximo de 6 (seis) meses prorrogável por mais 3 (três) meses, caso a situação, comprovadamente, assim o exigir”. A proposição da prorrogação da intervenção no CED/SP por mais 3 (três) meses foi apoiada pelo Conselheiro Rev. Pedro Marcos Amorim Silva. Após, os Conselheiros no uso de suas atribuições estatutárias que lhes confere competência e legitimidade para tratar da matéria interna corporis, por unanimidade dos votos decidiram pela prorrogação da intervenção no Conselho Estadual de São Paulo CED-SP, por mais 3 (três) meses, a partir do dia 09/11/2018, pois o relatório apresentado pelo Sr. Interventor dá o suporte necessário à prorrogação da Intervenção, somando-se ainda o fato do Interventor e a sua equipe somente ter acessado o Prédio do Conselho Estadual de Diretores localizado o Conselho Estadual de Diretores (Rua Fortunato, 78), no dia 24/09/2018. A decisão deve ser cumprida, com as comunicações de praxe.

SECRETARIA GERAL DE DISCIPLINA ECLESIASTICA

Processo Disciplinar nº 009/2018 – Denunciante: R.D.F, membro do ministério, Denunciado: M.O. “EMENTA: DENÚNCIA JULGADA IMPROCEDENTE – Atipicidade. Evento denunciado já conhecido e sobejamente investigado pelo MPMG-Ministério Público de Minas Gerais e posteriormente pela PGR-Procuradoria Geral da República, que por meio do ex Procurador Geral, Dr. Rodrigo Janot, ordenou arquivamento. Fato Atípico”. O conselheiro Rev. Guaracy Batista da Silveira propôs a homologação da

Sentença, e o Conselheiro apoiou Rev. Onésimo Rodrigues de Barros. Após deliberarem os Conselheiros por unanimidade de votos homologaram a Sentença. – Processo Disciplinar nº 010/2018 – Denunciante: R.C.P, sem prontuário, Denunciado: M.O. e S.P.S. EMENTA: Acorda a Comissão Julgadora por acolher o relatório da Comissão Processante para REJEITAR a peça de denúncia SEM CONHECER DO MÉRITO, devendo os autores, querendo apresentar pedido novo em petições autônomas conforme cada fato denunciado com os respectivos envolvidos e interessados. O conselheiro Rev. Jefferson Alves de Campos propôs a homologação da Sentença, e o Conselheiro apoiou Rev. Joaquim Ribeiro Cantagalli. Após deliberarem os Conselheiros por unanimidade de votos homologaram a Sentença. - Processo Disciplinar nº 001/2018, em que são partes: denunciante: M.O. e denunciado R.D.F. – A decisão proferida pela Comissão Julgadora. EMENTA: Procedimento Disciplinar: Proc: 001/2018 – Denunciado: R.D.F. membro do ministério – Denunciante: M.O., membro do ministério – DENÚNCIA JULGADA PROCEDENTE com supedâneo no artigo 34, inciso II e seu § 1º, todos do Estatuto da Igreja do Evangelho Quadrangular – SUSPENSÃO POR TEMPO DETERMINADO DE FUNÇÕES E DE DIREITOS, pelo período de um ano e dez meses. Fica, portanto, na forma do Estatuto, impedido de exercer funções ministeriais, administrativas e deliberativas inerentes aos cargos de Presidente do Conselho Estadual, Superintendente da Região 503, bem como de usar o púlpito da Igreja em todo o território nacional, podendo apenas exercer atividades de cunho litúrgico na Igreja da Vila Ema, na Capital. Tendo em vista que foi a pena aplicada é de suspensão das funções ministeriais, administrativas e deliberativas pelo prazo determinado de 1 (um) ano e 10 (dez) meses. O conselheiro Rev. Pedro Marcos Amorim Silva propôs a homologação da Sentença, e o Conselheiro apoiou Rev. João Antônio de Araújo. Após deliberarem os Conselheiros por unanimidade de votos homologaram a Sentença, bem como a penalidade aplicada ao DENUNCIADO R.D.F.

REMANEJAMENTO DE IGREJAS

Minas Gerais/MG - Pres. Rev. Antônio Genaro Oliveira. 1-Remanejamento do código 3765, Arzedo/Master Ville, da Região Ecles. 476 para o Campo Miss. 841. 02-Remanejamento do código 60355, Ibirite/Recanto das Flores, da Região Ecles. 476 para o Campo Miss. 841. 03-Remanejamento do código 62069, Ibirite/Redenção, da Região Ecles. 476 para o Campo Miss. 841. 04-Remanejamento do código 4359, Patos de Minas/Antonio Caixeta, do Campo Miss. 893 para o Campo Miss. 467. 05-Remanejamento do código 61924, Patos de Minas/Jardim Céu Azul, Campo Miss. 893 para o Campo Miss. 467. 06-Remanejamento do código 62175, Patos de Minas/Sorriso, Campo Miss. 893 para o Campo Miss. 467. Roraima/RR - Pres. Revda. Edna dos Santos Macedo. 01-Remanejamento do código 1322, Boa Vista/31 de Março, da Região Ecles. 197 para Região Ecles. 108. 02-Remanejamento do código 1405, Caracarái/Centro, da Região Ecles. 197 para Região Ecles. 108. 03-Remanejamento do código 1671, Alto Alegre/Centro, da Região Ecles. 197 para Região Ecles. 120. 04-Remanejamento do código 2194, Mucajái/Centro, da Região Ecles. 197 para Região Ecles. 120. 05-Remanejamento do código 3257, Boa Vista/Cauame, da Região Ecles. 197 para Região Ecles. 120. 06-Remanejamento do código 5270, Boa Vista/Nova Cidade, da Região Ecles. 197 para Região Ecles. 120. 07-Remanejamento do código 6027, Boa Vista/Sem. Hélio Campos, da Região Ecles. 197 para Região Ecles. 108. 08-Remanejamento do código 6059, Iracema/centro, da Região Ecles. 197 para Região Ecles. 108. 09-Remanejamento do código 6576, Boa Vista/Dr. Silvio Leite, da Região Ecles. 197 para Região Ecles. 120. 10-Remanejamento do código 7390, Boa Vista/Gov. Aquilino, da Região Ecles. 197 para Região Ecles. 120. 11-Remanejamento do código 59905, Boa Vista/Raiar do Sol, da Região Ecles. 197 para Região Ecles. 120. 12-Remanejamento do código 60288, Caracarái/São Pedro, da Região Ecles. 197 para Região Ecles. 108. 13-Remanejamento do código 61534, Boa Vista/Paraviana, da Região Ecles. 197 para Região Ecles. 108. 14-Remanejamento do código 62482, Boa Vista/Estados, da Região Ecles. 197 para Região Ecles. 108.

REGIÕES E CAMPOS

Minas Gerais/MG - Pres. Rev. Antônio Genaro Oliveira. 01- Campo Miss. Passos: Criação do Campo Miss. Passos, tendo como Diretor de Campo Rev. Daniel Moreira Barbosa, prontuário 24624, Ministro. 02- Campo Miss. Patos de Minas (893) - Extinção do Campo Miss. Patos de Minas, as igrejas pertencentes serão remanejadas para Região Ecles. 467. 03-Região Ecles. Para de Minas (467) - Substituição do Superintendente Rev. Luiz Paulo Marques, sendo nomeado Rev. Rodrigo Moraes Sousa, prontuário 44897, Ministro. 04-Região Ecles. Betim (455)

- Alteração de igreja sede da Região Ecles. Betim, do código 1646 Betim/Dom Bosco para o código 2152 Betim/São Caetano. 05-Campo Miss. Itabirito - Criação do Campo Miss. Itabirito, tendo do Diretor de Campo Revda. Lilian Neves Guedes Siqueira, prontuário 41087, Ministro. Paraná/PR - Pres. Rev. Irineu Rodrigues. 01-Criação do Campo Miss. Litoral Norte - Criação do Campo Miss. Litoral Norte, tendo como Diretor de Campo Rev. Deimeval Borba, prontuário 1166, Ministro. Rio Grande do Sul/RS - Pres. Rev. Solon Pereira Soares. 01-Região Ecles. Vacaria (917) Substituição do Superintendente Rev. Elso Trevisan, sendo nomeado Rev. Roni Miclair Aguiar de Oliveira, prontuário 13507, Ministro. 02-Região Ecles. Frederico Westphalen (945) Substituição do Superintendente Rev. Roni Miclair Aguiar de Oliveira, prontuário 4838, Ministro. Rondônia/RO - Pres. Rev. Antônio José Pinto. 01-Campo Miss. Vilhena (399) Substituição do Diretor de Campo Rev. Eder Davalos Nunes, sendo nomeado Rev. Wendel Dethling de carvalho, prontuário 46614, Aspirante. Roraima/RR - Pres. Rev. Edna dos Santos Macedo. 01-Região Ecles. Boa Vista IV (197) - Extinção da Região Ecles. Boa Vista IV, sendo as igrejas pertencentes remanejadas para as Regiões 108 e 120.

VENDAS DE IMÓVEIS

01 – WASHINGTON LUIZ ALBUQUERQUE - PRONT. 5922 - DADOS DO IMÓVEL: Solicitação de venda de Imóvel Lote de nº 12 Quadra 01, do loteamento denominado ao Residencial Morumbí, com a área de 300,00 metros quadrados. Matrícula(s) de nº(s) R-1-78.750, Livro 2-OT, do Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, desta Comarca. Anápolis – GO. Comarca de Dionísio Cerqueira - Estado de Santa Catarina. 02 – VILMAR RODRIGUES - PRONT. 14347 - DADOS DO IMÓVEL: Solicitação de venda de Imóvel sito a Rua Soldado Pedro Lúcio Paz, Quadra 62, Lote 12 Bairro Centro – Dionísio Cerqueira - SC, Metragem 1.398.32m², Matrícula nº 17.503 da Comarca Dionísio Cerqueira - Estado de Santa Catarina. 03 – WAGNER ANTONIO DOS SANTOS - PRONT. 23163 - DADOS DO IMÓVEL: Solicitação de Venda de Imóvel sito á Rua Lauro Bertholai, S/N Quadra E lote 10 Vila Ribeiro Cidade Angatuba - SP Metragem 300 M2, Tipo do Imóvel Terreno Matrícula nº 14.253, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos Comarca de Angatuba – Estado de São Paulo.

VENDAS DE VEÍCULOS

01 – LEONIR VIEIRA DE OLIVEIRA - PRONT. 3252 - DADOS DO VEÍCULO: MIS/CAMIONETA, ANO 1991/1991, GASOLINA, PLACA LZK6178, COR BRANCA, CHASSI 9BWZZZ23ZMP009780, RENAVAM 551951478. 02 – EDERSON FERNANDO CEZAR - PRONT. 63200 - DADOS DO VEÍCULO: GM/CORSA, ANO 1996/1996, GASOLINA, PLACA CCT6440/SP, COR VERMELHA, CHASSI 9BGSE08XTTC708986, RENAVAM 650411005. 03 - GETULIO GROMOVSKI - PRONT. 8884 - DADOS DO VEÍCULO: PEUGEOT/206 SW14 PRES FX, ANO 2007/2008, ALC/GAS, PLACA MFT6889, COR PRATA, CHASSI 9362EKFW98B039373, RENAVAM 949329231. 04 – JOÃO CARLOS FIGUEIREDO - PRONT. 10634 - DADOS DO VEÍCULO: HONDA/CBX 200 STRADA, ANO 2000/2000, Gasolina, PLACA GST-4915, COR Vermelha, CHASSI 9C2MC2700YR009549, RENAVAM 00732110068. 05 – FLAVIO DE OLIVEIRA SANTOS - PRONT. 21330 - DADOS DO VEÍCULO: FIAT/UNO MILLE EX, ANO 1999/1999, Gasolina, PLACA KNJ-4480, COR Cinza, CHASSI 9BD158068X4045286REM, RENAVAM 00714670340.

FALECIMENTO

01-César Juliano Ribeiro – Unai/MG - Pront. 68651 - Falecido em 25/08/2018. 02-Homero da Silva – Uruguaiana/RS - Pront. 54143 - Falecido em 01/12/2016. 03-Jorge Rodrigues Marco - Pront. 16053 - Falecido em 30/07/2018. 04-Marines Baganha de Oliveira – Volta Redonda/RJ - Pront. 35678 - Falecida em 25/09/2018. 05-Manoel Gomes dos Santos – Siqueira Campos/PR - Pront. 17584 - Falecido em 15/09/2018.

Às 13 horas e 20 minutos do dia 06 de novembro de 2018, encerrou-se a reunião com a oração do Rev. Carlos Cezar da Silva. Eu, 1º Secretário lavrei a presente Ata e assino juntamente com o Senhor Presidente do CND.

Rev. Joaquim Ribeiro Cantagalli
1º Secretário CND

Rev. Mario de Oliveira
Presidente CND